

# **Boletim de Serviço**

**Nº 447, 12 de dezembro de 2022**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**VICTOR GODOY VEIGA**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ERLON CÉSAR DENGO**

Diretor de Administração de Infraestrutura

**GIUSEPPE CESARE GATTO**

Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

Diretora de e Tecnologia da Informação

**RODRIGO AUGUSTO BARBOSA**

Diretor de Gestão de Pessoas

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

Diretora de Orçamento e Finanças

**MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA**

Superintendente / HUJM

**CASSIANO MORAES FALLEIROS**

Gerente Administrativo/HUJM

**MICHELE ANDRAUS**

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

**MÁRCIA HUEB**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 563, de 07 de dezembro de 2022.....	04
Portaria nº 564, de 08 de dezembro de 2022.....	04
Portaria nº 565, de 08 de dezembro de 2022.....	04
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 566, de 08 de dezembro de 2022.....	05
SUBSTITUIÇÃO.....	05
Portaria nº 567, de 08 de dezembro de 2022.....	05
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	06
PUBLICAÇÃO.....	06
Portaria nº 138, de 07 de dezembro de 2022.....	06
Portaria nº 139, de 07 de dezembro de 2022.....	07
DIVISÃO DE ENFERMAGEM.....	08
PUBLICAÇÃO.....	08
Resultado eleições - Comissão de Ética em Enfermagem.....	08

**SUPERINTENDÊNCIA**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 563, de 07 de dezembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **Janaína Toshie Rodrigues Maruyama, Siape 1280424**, para substituir **Paola Marques da Costa Santos, SIAPE, 2158678**, no período de **26/12/2022 à 30/12/2022**, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem, junto a Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 564, de 08 de dezembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **Thais Carvalho e Silva, SIAPE 1924586** para substituir **Debora Andrea Castiglioni Alves, SIAPE 3366628**, no período de **14 a 23 de novembro de 2022**, no cargo de Chefe da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, da Gerência de Assistência à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retrativos a 14/11/2022.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**Portaria-SEI nº 565, de 08 de dezembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar **PÂMELA PINHEIRO DE ARAÚJO, SIAPE nº 1109199**, para substituir **ROBERTA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA, SIAPE nº 2167239**, nos períodos de **12 a 16 de dezembro de 2022**, e de **19 a 23 de dezembro de 2022**, no cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 566, de 08 de dezembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o art. 4º do Regimento Interno do Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar do HUJM.

Considerando o disposto no Processo - SEI nº 23532.009036/2021-89.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Substituir a vice coordenação do **Programa do Mestrado Profissional em Ciências Aplicadas à Atenção Hospitalar** do HUJM, conforme designado pelo Colegiado do Programa, ficando constituído da seguinte forma:

- **Coordenação:** Prof. Dr. Gímerson Erick Ferreira
- **Vice Coordenação:** Prof. Dr. Marcial Francis Galera

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade de 03 (três) anos, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 567, de 08 de dezembro de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **CASSIA JANE NONATO DA COSTA, SIAPE 2167123**, para substituir **SHIRLEY BARBOSA ORTIZ LIMA, SIAPE nº 1564918**, no período de **19/12 a 23/12/2022**, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira  
Superintendente

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### PUBLICAÇÃO

**Portaria-SEI nº 138, de 07 de dezembro de 2022**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar como gestor do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira, SIAPE 2238931**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, junto as **Atas de Registro de Preço nº 446 à 447/2022**, referente ao **PE SRP nº 90/22**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Bolsas Industrializadas contendo Nutrição Parenteral e Aditivos Suplementares”**, para atender as

necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23532.007008/2022-16, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**, tendo como suplente o servidor **Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE 2232844**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/12/2022 à 10/12/2023**, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros  
Gerente Administrativo

#### **Portaria-SEI nº 139, de 07 de dezembro de 2022**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.009227/2022-21, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**Cloridrato de dopamina; 5 mg/mL; solução injetável**", para atender as demandas do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do HUIJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE: 2232844;
- Gabriela Linck - SIAPE: 2160027;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685.

**Art. 2º** A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

**Art. 3º** O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

**Art. 4º** Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021 5
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 5º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, revogando-se as disposições anteriores.

Cassiano Moraes Falleiros  
Gerente Administrativo

## DIVISÃO ENFERMAGEM

### PUBLICAÇÃO

Resultado das eleições da Comissão de Ética em Enfermagem do HUJM, com classificação conforme disposto no EDITAL - SEI Nº 003/2022.

1. Rúbia Marcela Rodrigues Moraes – 25 votos (Eleito)
2. Adriana Ferreira dos Santos – 25 votos (Eleito)
3. Edilene Gianeli Lopes – 24 votos (Eleito)
4. Andreia Aparecida Reveles Pereira – 18 votos (Eleito)
5. Isabel Vanir da Silva – 15 votos (Eleito)
6. Meiriane Silva Santos – 15 votos (Suplente)
7. Silvana Teixeira de Souza – 10 votos (Suplente)
8. Cássia de Fátima Alves Dias Camargo – 10 votos (Suplente)
9. Jananina Toshio Rodrigues Maruyama – 08 votos (Suplente)
10. Vanderley Aparecido Dióvêzio – 08 votos (Suplente)
11. Enir Pinheiro Ferreira – 05 votos (Suplente)